

---

## RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021 E TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Agropolos do Ceará torna público o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 023/2021:

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de 5.000.000 (cinco milhões) alevinos, destinados ao repovoamento piscícola das coleções d'água com abrangência de todo território cearense. As espécies descritas aqui são peixes comumente encontrados em todos os reservatórios do Estado, de grande importância, em termos econômicos, para o setor pesqueiro artesanal, e em termos ambientais, pelo papel da espécie na cadeia trófica do ecossistema aquático, citando aqui: (*Oreochromis niloticus* - **Tilápia**), (*Prochilodus ssp* - **Curimatã**), (*Colossoma macropomum* - **Tambaqui**) e (*Cyprinus carpio* - **Carpa**), na área de abrangência do Instituto Agropolos do Ceará, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus respectivos anexos, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Instituto Agropolos do Ceará.

Após analisada a documentação da empresa participante, verificou-se que as empresas abaixo relacionadas preencheram todos os requisitos exigidos pelo Edital, estando, portanto, credenciadas para o serviço demandado, na seguinte ordem:

1º Lote: PSICULTURA SANTA LOURDES LTDA

2º Lote: EQUIPROJEL – AQUICULTURA PROJETOS LTDA – ME

3º Lote: AGROINDUSTRIA OLHO D'AGUA FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

Desta forma, **CONVOCAM-SE** as empresas acima credenciadas para aceitarem ou não a prestação de serviços para o qual restaram credenciadas.

A aceitação do serviço pelo CREDENCIADO implicará na sua concordância com os valores de serviço, prazos e formas de execução, conforme previsto neste Edital.

A confirmação da aceitação do serviço pelo CREDENCIADO deverá ocorrer de forma expressa, afirmando a empresa ter condições e interesse em desenvolver a atividade técnica em conformidade com o Termo de Referência que lhe será apresentado no ato da contratação.

A empresa convocada terá um prazo de até dois dias úteis para se manifestar quanto a convocação. Após esse prazo, e sem que haja manifestação expressa da empresa credenciada, haverá recusa tácita para o serviço.

Fortaleza–CE, 29 de junho de 2021.

  
**ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO**  
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará